



CERTIFICO, para devido fins que foi publicado no PLACARD desta prefeitura, para que fosse dada a devida publicidade de Santa Terezinha de Goiás

28 / 05 / 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Terezinha de Goiás-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.137.116/0001-30, com sede na Rua Dona Julia, s/n, Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go, CEP nº 76.500-00, representada pela Prefeita, a Sra. Karla Cristina Moreira Alves, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 168/2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de professor e auxiliar de serviços gerais, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.011/2021.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	Vencimentos
Professor	26	20 h	R\$ 1.443,06
Auxiliar de Serviços Gerais	30	40 h	R\$ 1.215,00

1.2 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINAIS

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, localizada na Rua Dona Julia, s/n, Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go, CEP nº 76.500-000 e no site oficial, www.santaterezinhadegoias.go.gov.br



2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em etapas de avaliação, abrangido a análise curricular, experiência comprovada e aula (cargo de professor nível I) e seu prazo de validade é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário, o local, de apresentação da documentação curricular e aula estão previstos no item 4.1 e anexo 1 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular, experiência e aula estão contidos nos itens 5 e 6, partes integrantes deste Edital.

2.5 – A jornada de trabalho para o cargo de professor nível I será de 20 (vinte) horas semanais e auxiliar de serviços gerais será de 40 (quarenta) horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa.

3 – DO CARGO

PROFESSOR(a)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua sala, selecionar e organizar forma de execução de aprendizagem, estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola, constatar necessidades e carências do aluno e propor encaminhamento a auxílio específico, organizar atividades complementares para o aluno, participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e tudo o que for proposto pela escola e secretaria municipal de educação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser alfabetizado (ler e escrever)

ATRIBUIÇÕES: Executar o serviço de limpeza de vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas para atender a conservação e limpeza dos logradouros públicos, cuidar da conservação das áreas internas e externas, executando a limpeza e manutenção da instalação, zelar pela conservação dos



equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as orientações do superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar continuidade do trabalho, auxiliar na distribuição e orientação de pessoal e de empreiteiros, observando a programação diária e acompanhando os serviços de limpeza, conservação, exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

3.1 – Requisitos Básicos para o cargo de auxiliar de serviços gerais: Saber ler e escrever, ter ensino fundamental incompleto e ter experiência comprovada na função.

3.2 – Requisitos básicos para o cargo de professor nível I de acordo com a Lei Municipal nº 482/2001, Art.168º, inciso I ter ensino médio completo e experiência comprovada na função.

3.3 – A documentação exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Período de inscrição: 08/06/2021 a 11/06/2021.

4.2 – As inscrições poderão ser feitas das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, localizada na Rua Dona Júlia, nº273- Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO.

4.3 – A inscrição é gratuita.

4.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida, conforme os anexos I e II.

4.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse



do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

4.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício de cargo, comprovada pela Comissão de Médicos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás-GO;
- e) estar em gozo com os direitos políticos;
- f) apresentar cópias acompanhadas dos originais para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade,
 - Título de Eleitor;
 - CPF;
 - documento ou dispensa de alistamento militar; e
 - comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

4.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou faltando documentos.

4.9 - Todo candidato receberá um Comprovante de Inscrição que obrigatoriamente deverá ser apresentado no dia e horário da realização das aulas, juntamente com a carteira de identidade.

4.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para o qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 4.7, o original do instrumento de procuração.

4.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.



5. – Critério de Classificação

5.1 A classificação dos candidatos que preencher os requisitos da inscrição obedecerá a ordem decrescente da média final.

5.2 – PROFESSOR: A avaliação se dará pela análise do currículo, experiência comprovada e aula. O peso da análise curricular será de 30 pontos, a experiência será de 30 pontos e aula 40, totalizando 100 (cem) pontos.

5.3 – Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

ITEM AVALIADO	PONTOS
Pós-Graduação na área de conhecimento	10
Graduação na área de conhecimento	08
Graduação em áreas afins	07
Ensino médio completo	05
Total	30

5.4 – Na avaliação da experiência serão observados a comprovação do tempo de serviço por meio de atestado fornecido por pessoa jurídico de direito pública ou privado devendo constar o período que os serviços foram prestados (dia/mês/ano de início e fim) **não serão aceitos declarações ou certidões sem data precisa.**

5.5 – Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), cópia do contrato de trabalho e **declarações ou certidões (com firma reconhecida), não aceitas declarações ou certidões sem o devido reconhecimento de firma.**

5.6 – Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.



EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
Em qualquer área ou campo de atuação	2 pontos por ano	10 pontos
Na área que o candidato se inscrever	2 pontos a cada 6 (seis) meses	20 pontos

5.7 – Na aula, serão analisados os critérios previstos no anexo III deste edital, os quais totalizarão 40 (quarenta) pontos:

5.8 – A banca examinadora da aula será designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e será composta por três professores de reconhecido saber.

5.9 – Cada aula terá duração de 20 (vinte) minutos, o local, horário e a data serão divulgados amplamente no dia 12 de junho de 2021, conforme o número de inscritos.

5.10 – Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior titulação.
- c) Maior tempo de experiência profissional.

6. – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

6.1 – A avaliação se dará pela análise do currículo, experiência comprovada. O peso da análise curricular será de 40 pontos, a experiência será de 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.2 – Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:



ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Ensino fundamental incompleto	05
Certificado de conclusão de ensino médio	15
Certificado de Conclusão de ensino Superior	20
Total de pontos	40 pontos

6.3 – Na avaliação da experiência serão observados a comprovação do tempo de serviço por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito pública ou privado devendo constar o período que os serviços foram prestados (dia/mês/ano de início e fim) **não serão aceitos declarações ou certidões sem data precisa.**

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
Em qualquer área ou campo de atuação	5 (cinco) pontos por ano	20 pontos
Na área que o candidato se inscrever	10 (dez) pontos a cada ano.	40 pontos

6.4 – A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar o período **(dia/mês/ano de início e fim)** em que os serviços foram prestados. **Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.**

6.5 – Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), cópia do contrato de trabalho e **declarações ou certidões (com firma reconhecida), não aceitas declarações ou certidões sem o devido reconhecimento de firma.**

6.6 – Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.



7 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 – O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, www.santaterezinhadegoias.go.gov.br.

7.2 – Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais da Seleção.

8.2 – O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após o indeferimento da inscrição ou a divulgação do resultado final anterior à homologação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

8.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

8.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de postagem do recurso.

9 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 02 anos.

9.2 – Ao ser convocado para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração e:



- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 4.7 deste Edital.

9.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto a Secretaria do Municipal de Recursos Humanos de Santa Terezinha de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

9.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações perderão o direito da vaga ou contrato.

9.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas serão assegurados 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos.

9.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO.

10.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no placar da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás-GO, bem como no site oficial www.santaterezinhadegoias.go.gov.br.

10.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita



GOVERNO DE
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

De mãos dadas com você

ADM: 2021-2024

das condições nele contidas.

10.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada de Santa Terezinha de Goiás.

Santa Terezinha de Goiás (GO), 28 de maio de 2021.

Adriana Mab da Gama Moreira

Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada

José Xavier Rodovalho

Membro Especial da Seleção Simplificada

Sirlei Mota de Oliveira Guedes

Membro Especial da Seleção Simplificada

Sirlei Mota de O. Guedes
Diretora de Depto. Pessoal
Portaria nº 002/2021



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Cargo: professor nível I

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021

1. FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO e DATA: (para uso da comissão)		_____ / ____ / ____	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP).			
NUMERO DE CONTATO (Celular/Telefone)		E-MAIL	
ESCOLARIDADE			
CURSO:			
CONCLUÍDO EM:		INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
____ / ____ / ____			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
() Não () Sim. Especificar:			

2. ESPAÇO DESTINADO PARA AULA PRÁTICA (VER ANEXO III)

a) MODALIDADE:

() EDUCAÇÃO INFANTIL
ANOS INICIAIS

() ENSINO FUNDAMENTAL

() ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

b) EIXO TEMÁTICO;



3. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURRÍCULUM

EXPERIÊNCIA

AULA

TOTAL DE PONTOS:





**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021**

1. FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO e DATA: (para uso da comissão)		_____ / ____ / ____	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP).			
NUMERO DE CONTATO (Celular/Telefone)		E-MAIL	
ESCOLARIDADE			
CURSO:			
CONCLUÍDO EM:		INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
_____ / ____ / ____			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
() Não () Sim. Especificar:			

2. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURRÍCULUM	
EXPERIÊNCIA	
TOTAL DE PONTOS:	



ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA AULA PRÁTICA

Candidato (a): _____

Modalidade de Ensino:

Educação Infantil ()

Ensino Fundamental I (1º ao 5º) ()

Ensino Fundamental II (6º ao 9º) ()

Data: ____/____/____

Horário: _____

Nº	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
01	Apresentou a contextualização inicial da aula? (importância do conteúdo apresentado, o que levou a desenvolver esse plano de aula)	
02	Apresentou os objetivos a serem atingidos com a aula?	
03	Expôs a metodologia utilizada para ministrar a aula?	
04	Demonstrou domínio e conhecimento sobre o tema da aula de forma clara, objetiva e organizada?	
05	Preparou slides ou outro recurso para demonstração do conteúdo da aula? Estavam adequados? (clareza, legíveis, uso adequado da língua portuguesa e quantidade) Quais? _____	
06	A comunicação foi adequada para apresentação da aula? (gestos, linguagem, tranquilidade, ou seja, controle emocional).	
07	O início, desenvolvimento e conclusão da aula aconteceu no tempo determinado?	
08	Pontualidade, objetividade e clareza	

Obs: cada item vale de 00 (zero) a 5 (cinco) pontos.

Ass. Membro da Banca: _____



TEMAS A SEREM ESCOLHIDOS NO MOMENTO DA AULA PRÁTICA

1. EIXOS TEMÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1.1. O eu, o outro e o nós
- 1.2. Corpo, gestos e movimentos
- 1.3. Traços, sons, cores e formas
- 1.4. Escuta, fala, pensamento e imaginação
- 1.5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

OBS.: Estes eixos temáticos contemplam os pressupostos da BNCC para a Educação Infantil.

2. EIXOS TEMÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 2.1 **Português:** Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma);
- 2.2 **Arte:** Artes integradas;
- 2.3 **Matemática:** Números:
 - 2.3.1 Construção de fatos básicos da adição;
 - 2.3.2 Composição e decomposição de números naturais;
- 2.4 **Ciências:** Matéria e energia;
- 2.5 **Geografia:** O sujeito e seu lugar no mundo;
- 2.6 **História:** As formas de registrar as experiências da comunidade.



3. EIXOS TEMÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 Português: Produção de textos:

3.1.1 Relação do texto com o contexto de produção e experimentação de papéis sociais

3.1.2 Textualização de textos argumentativos e apreciativos

3.2 Matemática: Álgebra:

3.2.1 Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo;

3.2.2 Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais;

3.3 Ciências: Vida e evolução:

3.3.1 Diversidade de ecossistemas;

3.3.2 Preservação da biodiversidade;

3.4 Geografia: Mundo do trabalho:

3.4.1 Transformação das paisagens naturais e antrópicas;

3.4.2 Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas;

3.5 História:

3.5.1 **História: tempo, espaço e formas de registros:** As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização;

3.5.2 **O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise:** Revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas;



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº 001/2021

Nome do Candidato:

Número da Inscrição: _____

RG: _____

CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo “_____” solicito a
revisão:

Justificativa do candidato:

_____ de _____ de 202__.

Candidato

Instruções:

- 1. Preencher o recurso com letra legível;**
- 2. Apresentar argumentações claras e concisas;**
- 3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.**



GOVERNO DE
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

De mãos dadas com você

ADM: 2021-2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: _____.

Recebido em ____ de ____ de 202__.

Responsável pelo recebimento





ANEXO V

DO CRONOGRAMA DATA EVENTO

DATA	EVENTO
28/05/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28/05/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
08/06/2021 à 11/06/2021	PÉRIODO DAS INSCRIÇÕES
12/06/2021	DIVULGAÇÃO DO LOCAL, HORÁRIO E DATA DA PROVA PRÁTICA/AULA
12/06/2021	DIVULGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DAS AULAS
14/06/2021 à 18/06/2021	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS PARA PROFESSOR NÍVEL I
21/06/2021	RESULTADO DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR
22/06/2021 à 24/06/2021	PRAZO PARA RECURSO
28/06/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
29/06/2021	RESULTADO FINAL